



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

Portaria nº 808/2003.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições da Republica e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria Nº 266/98

Art.2º – Nomear para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CME/B** as seguintes pessoas:

Poder Público Municipal

Lenice Barros de Santana

Representante dos Dirigentes da Sec. Municipal de Educação

Mário Pereira Tenório

Suplente

Djaní Viana da Silva Barros

Representante do Ensino Fundamental Municipal

Maria Quitéria Teles de Carvalho

Suplente

Marcos Antonio Ferreira de Siqueira

Representante do Governo Municipal

Maria Mariza Lima

Suplente

Roberta de Cássia dos Santos Silva

Representante da Sec. de Secretaria Administração

Camila de Barros Calado

Suplente

José Francelino da Silva

Representante Câmara Municipal de Vereadores

Maria José Tenório da Silva

Suplente

Dos Usuários

Solange da Silva Barros

Representante dos Pais de Alunos

Adijina Cordeiro de Góes Pinto

Suplente

Praça José Augusto Pinto, 32 - Centro - Brejão - CEP: 55.325-000 - CNPJ: 10.131.076/0001-00

Fone: (0**81) 3789-1156 - Fax: 3789-1132 - Sec. Saúde 3789-1154





Prefeitura Municipal de Brejão-PE



Rita de Cássia Araújo Albuquerque
Representante de Professores de 1º a 2º Grau da Rede Estadual de Ensino
Maria de Fátima Lima
Suplente

Maria do Socorro Araújo Almeida
Representante das Associações de Moradores
Eder Marconi Vieira
Suplente


Nicacia Vieira de Amorim
Representante dos Estudantes das Rede Municipal de Ensino
Rafaela da Silva Melo
Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a parti de sua publicação.

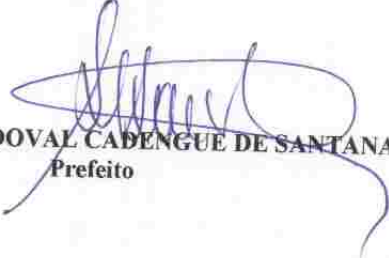
Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.5º - REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de Dezembro de 2003.



RAUL BARBOSA CALADO
Sec. De Administração



SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA
Prefeito

